




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 090/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos , nos termos do Art. 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, resolveu: CONCEDER autorização ao Exmo. Sr. Juiz GUIDO GHERARDO ARRIGO BORLA TELLES DE MENEZES para se ausentar do país no período de 01.11.89 a 05.11.89.

Sala de sessões, 31 de outubro de 1989.

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A. do dia 27.11.89, às fls. 12